

Concurso para atribuição de apoios financeiros pela Direção-Geral da Saúde a pessoas coletivas sem fins lucrativos, aberto por aviso publicitado no jornal "Correio da Manhã" de 31/10/2018, e na página eletrónica da Direção-Geral da Saúde ([www.dgs.pt](http://www.dgs.pt)) ao abrigo do Decreto-Lei n.º 186/2006, de 12 de setembro, alterado pelo artigo 165.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto, alterada pela Portaria n.º 339/2013, de 21 de novembro

*Handwritten initials: AB, J, Z*

**Concurso DIAB-O-30-18 (DGS-O-30-18) - Lista Final**

Homologo  
*Graça Freitas*  
Diretora-Geral da Saúde

*Handwritten date: 1/2/19*  
*Handwritten signature*

**APROVADA**

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final	Montante a Financiar
DIAB-O-30-18 (DGS-O-30-18)	Associação Protectora dos Diabéticos de Portugal	DGS-O-30- 18-1	PEDIAB_ALENTEJO	64,14% - 1,92	€ 47 852,75

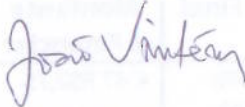
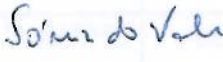
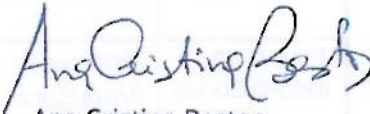
**Motivo:** A candidatura está devidamente enquadrada nas atuais prioridades em saúde, dando resposta à prossecução de objetivos do Programa Nacional para a Diabetes. Da análise técnica destaca-se a experiência de trabalho anterior na área de intervenção proposta no concurso, a experiência técnica adequada às funções do coordenador bem como de toda a equipa técnica, a formulação de objetivos adequados, um planeamento de ações que possibilita atingir os objetivos no tempo de desenvolvimento do projeto, a adequação da maioria das ações ao grupo alvo e ao contexto, a apresentação de uma estratégia de monitorização adequada e a apresentação de um montante de investimento global adequado (ainda que parcialmente), no que concerne à relação custo-benefício. Por sua vez, evidencia-se a falta de informação com dados de nível local, no que diz respeito ao enquadramento teórico e à identificação das necessidades/problemas, o que origina uma fundamentação insuficiente. Também não foi fornecida informação suficiente na caracterização quantitativa e qualitativa do grupo alvo do contexto geográfico em questão, apresentando ainda alguma inconsistência nos conteúdos de informação das atividades, ficando por compreender o funcionamento das mesmas. O plano de avaliação contém indicadores de resultado insuficientes. Relativamente aos custos, os mesmos são adequados em pelo menos 50% das rubricas. Por último, quanto a Parcerias e acordos de colaboração são apresentados documentos insuficientes e alguns deles contendo incorreções. Assim e face ao exposto, em síntese, a candidatura dá uma resposta razoável aos requisitos do concurso, alcançando uma pontuação suficiente para ser selecionada.

## EXCLUÍDAS

Sem candidaturas excluídas.

Lisboa, 29 de janeiro de 2019

## A Comissão de Seleção

Presidente	Membro Efetivo	Membro Efetivo
 João Vintém	 Sónia do Vale	 Ana Cristina Bastos